



# DECRETO Nº 000234/18 de 29 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 000234/19  
Foi publicado nesta data no mural eletrônico  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 29/08/19  
Responsáveis \_\_\_\_\_

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.089,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									771,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									4.050,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									856,78
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais									66,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais									52,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									2.646,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									515,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									3.945,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									1.340,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									445,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									3.465,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									60,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									251,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									15,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA			SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									9.612,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									771,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									4.390,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais									5.735,78



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					3.465,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					66,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					4.050,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				9.612,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2019**

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal